Nexia Teixeira Auditores

DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social

Gestão Previdencial

Demonstrações financeiras em 31/12/2019 e Relatório dos Auditores independentes

Março de 2020

CONHECIMENTO LOCAL, ALCANCE GLOBAL

Nexia Teixeira Auditores

Rua Paraíba, 1352, 12º andar - 30.130-141
Belo Horizonte, Minas Gerais
Tel. +55 31 3282-9939
secretaria@nexia-teixeira-auditores.com.br
www.nexia-teixeira-auditores.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da
DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação), aqui denominados de Consolidado por definição da Resolução CNPC nº 29/2018, e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por Plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por Plano de benefícios em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e por Plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

A member of Nexia International

Outro assunto

As Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião em 22 de março de 2019, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o relatório dos Auditores

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da DESBAN e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações financeiras da Fundação para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas outras informações com as Demonstrações financeiras auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2019 ainda se encontrava em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo de entrega é previsto para ocorrer até o final de abril de 2020.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e, pelo fato de ainda não estar disponível, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Fundação.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam

as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos, se houverem, que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC MG 5.194

Assinado de forma digital por Domingos Xavier Teixeira
Dados: 2020.03.23 16:20:07 -03'00'

Domingos Xavier Teixeira
Sócio e Diretor Executivo
Contador
CRC MG-14.105-O/5

A member of Nexia International

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA 3
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL 4
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL 5
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO - DMAL 6
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL 7
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL 8
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO - DAL 9
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA) 10
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT 11
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV – DPT 12
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DPT 13
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ..... 14 - 44

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO I
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM

R$ Mil

A T I V O	Nota Explicativa	31/12/2019	31/12/2018	P A S S I V O	Nota Explicativa	31/12/2019	31/12/2018
DISPONÍVEL	5	**322**	**235**	**EXIGÍVEL OPERACIONAL**		**3.622**	**2.518**
				Gestão Previdencial	10	1.688	758
				Gestão Administrativa	11	1.930	1.756
REALIZÁVEL		**1.097.873**	**1.031.204**	Investimentos		4	4
Gestão Previdencial	6	**6.881**	**6.861**				
Gestão Administrativa	7	**3.892**	**3.729**	**EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**	12	**80.149**	**78.219**
Investimentos	8	**1.087.100**	**1.020.614**	Gestão Previdencial		11.145	10.489
Títulos Públicos		326.902	319.069	Gestão Administrativa		3.992	3.850
Créditos Privados e Depósitos		2.876	23.553	Investimentos		65.012	63.880
Fundos de Investimento		632.951	553.576				
Investimentos Imobiliários		47.757	48.561				
Empréstimos e Financiamentos		11.602	11.975	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**1.014.563**	**950.851**
Depósitos Judiciais / Recursais		65.012	63.880	**Patrimônio de Cobertura do Plano**		**1.004.610**	**941.680**
				Provisões Matemáticas	15	**1.043.043**	**993.491**
				Benefícios Concedidos		885.329	839.984
				Benefícios a Conceder		190.664	185.913
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(32.950)	(32.406)
PERMANENTE		**139**	**149**	**Equilíbrio Técnico**	16	**(38.433)**	**(51.811)**
Imobilizado	9	139	149	Resultados Realizados		(38.433)	(51.811)
				Déficit Técnico Acumulado		(38.433)	(51.811)
				Fundos	17	**9.953**	**9.171**
				Fundos Previdenciais		1.742	1.662
				Fundos Administrativos		8.211	7.509
GESTÃO ASSISTENCIAL		**31.398**	**29.946**	**GESTÃO ASSISTENCIAL**		**31.398**	**29.946**
TOTAL DO ATIVO		**1.129.732**	**1.061.534**	**TOTAL DO PASSIVO**		**1.129.732**	**1.061.534**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO II
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2019	31/12/2018	
	A - Patrimônio Social - início do exercício	**950.851**	**892.367**	**6,55**
	1. Adições	**156.275**	**148.505**	**5,23**
(+)	Contribuições Previdenciais	26.330	25.070	5,03
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	120.890	114.509	5,57
(+)	Receitas Administrativas	8.522	8.250	3,30
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	533	676	(21,15)
	2. Destinações	**(92.563)**	**(90.021)**	**2,82**
(-)	Benefícios	(83.662)	(79.779)	4,87
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(548)	(2.217)	(75,28)
(-)	Despesas Administrativas	(8.316)	(8.011)	3,81
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(37)	(14)	164,29
	3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	**63.712**	**58.484**	**8,94**
(+/-)	Provisões Matemáticas	49.552	34.410	44,00
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	13.378	22.912	(41,61)
(+/-)	Fundos Previdenciais	80	261	(69,35)
(+/-)	Fundos Administrativos	702	901	(22,09)
	4. Operações Transitórias	-	-	
	B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	**1.014.563**	**950.851**	**6,70**
	3. Gestão Assistencial	**1.223**	**1.884**	**(35,08)**
(+)	Receitas Assistenciais	18.574	17.325	7,21
(-)	Despesas Assistenciais	(17.351)	(15.441)	12,37

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO III
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2019	31/12/2018	
	A - Ativo Líquido - início do exercício	**934.595**	**879.106**	6,31
	1. Adições	**144.821**	**137.401**	**5,40**
(+)	Contribuições	25.130	23.903	5,13
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	119.691	113.498	5,46
	2. Destinações	**(83.762)**	**(81.912)**	2,26
(-)	Benefícios	(83.214)	(79.695)	4,42
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(548)	(2.217)	(75,28)
	3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**61.059**	**55.489**	**10,04**
(+/-)	Provisões Matemáticas	47.687	32.577	46,38
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	13.372	22.912	(41,64)
	B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**995.654**	**934.595**	**6,53**
	C - Fundos não Previdenciais			
(+/-)	Fundos Administrativos	8.111	7.436	9,08

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2019	31/12/2018	
	A - Ativo Líquido - início do exercício	**8.747**	**6.653**	**31,47**
	1. Adições	**2.517**	**2.289**	**9,96**
(+)	Contribuições	1.318	1.278	3,13
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.199	1.011	18,60
	2. Destinações	**(566)**	**(195)**	**190,26**
(-)	Benefícios	(448)	(84)	433,33
(-)	Custeio Administrativo	(118)	(111)	6,31
	3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**1.951**	**2.094**	**(6,83)**
(+/-)	Provisões Matemáticas	1.865	1.833	1,75
(+/-)	Fundos Previdenciais	80	261	(69,35)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	6	-	
	B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**10.698**	**8.747**	**22,30**
	C - Fundos não Previdenciais			
(+/-)	Fundos Administrativos	100	73	36,99

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO V
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO - DMAL

R$

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2019	31/12/2018	
	A - Ativo Líquido - início do exercício	**-**	**-**	-
	1. Adições	**410**	**-**	**-**
(+)	Contribuições	410	**-**	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	**-**	-
	2. Destinações	**-**	**-**	-
(-)	Custeio Administrativo	-	**-**	-
	3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**410**	**-**	**-**
(+/-)	Provisões Matemáticas	410	**-**	-
	B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**410**	**-**	**-**
	C - Fundos não Previdenciais			

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO VI
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
1. Ativos	**1.081.611**	**1.017.162**	**6,34**
Disponivel	**11**	**124**	**(91,13)**
Recebível	**14.988**	**14.293**	**4,86**
Investimento	**1.066.612**	**1.002.745**	**6,37**
Títulos Públicos	326.902	314.753	3,86
Créditos Privados e Depósitos	2.876	21.668	(86,73)
Fundos de Investimento	612.636	542.072	13,02
Investimentos Imobiliários	47.757	48.561	(1,66)
Empréstimos e Financiamentos	11.429	11.810	(3,23)
Depósitos Judiciais / Recursais	65.012	63.881	1,77
2. Obrigações	**77.846**	**75.131**	3,61
Operacional	1.690	762	121,78
Contingencial	76.156	74.369	2,40
3. Fundos não Previdenciais	**8.111**	**7.436**	**9,08**
Fundos Administrativos	8.111	7.436	9,08
5. Ativo Líquido (1-2-3)	**995.654**	**934.595**	**6,53**
Provisões Matemáticas	1.034.093	986.406	4,83
Déficit Técnico acumulado	(38.439)	(51.811)	(25,81)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(38.439)	(51.811)	(25,81)
b) Ajuste de Precificação	25.924	14.819	74,94
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	**(12.515)**	**(36.992)**	**(66,17)**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO VII
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
1. Ativos	**10.800**	**8.820**	**22,45**
Disponivel	**16**	**30**	(46,67)
Recebível	**103**	**76**	35,53
Investimento	**10.681**	**8.714**	22,57
Títulos Públicos	-	3.673	(100,00)
Créditos Privados e Depósitos	-	613	(100,00)
Fundos de Investimento	10.508	4.263	146,49
Empréstimos e Financiamentos	173	165	4,85
2. Obrigações	**2**	**-**	-
Operacional	2	-	-
3. Fundos não Previdenciais	**100**	**73**	**36,99**
Fundos Administrativos	100	73	36,99
5. Ativo Líquido (1-2-3)	**10.698**	**8.747**	**22,30**
Provisões Matemáticas	8.950	7.085	26,32
Superávit Técnico acumulado	6	-	
Fundos Previdenciais	1.742	1.662	4,81

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO VIII
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DAL

R$

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
1. Ativos	**410**	-	**-**
Disponivel	**360**	**-**	-
Investimento	**50**	**-**	-
Fundos de Investimento	50	-	-
2. Obrigações	**-**	**-**	-
3. Fundos não Previdenciais	**-**	-	**-**
5. Ativo Líquido (1-2-3)	**410**	-	**-**
Provisões Matemáticas	410	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO IX
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA)

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**7.509**	**6.608**	**13,63**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**9.055**	**8.926**	**1,45**
1.1. Receitas	**9.055**	**8.926**	**1,45**
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	118	111	6,31
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.001	5.001	-
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	155	157	(1,27)
Receitas Diretas	325	345	(5,80)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	533	676	(21,15)
Reembolso da Gestão Assistencial	2.923	2.611	11,95
Outras Receitas	-	25	-
2. Despesas Administrativas	**8.316**	**8.011**	**3,81**
2.1. Administração Previdencial	**2.583**	**2.415**	**6,96**
Pessoal e Encargos	1.570	1.571	(0,06)
Treinamentos / Congressos e Seminários	26	20	30,00
Viagens e Estadias	23	17	35,29
Serviços de Terceiros	639	530	20,57
Despesas Gerais	258	211	22,27
Depreciações e Amortizações	16	15	6,67
Tributos	51	51	-
2.2. Administração dos Investimentos	**2.810**	**2.985**	**(5,86)**
Pessoal e Encargos	1.635	1.935	(15,50)
Treinamentos / Congressos e Seminários	22	13	69,23
Viagens e Estadias	24	13	84,62
Serviços de Terceiros	618	542	14,02
Despesas Gerais	212	198	7,07
Depreciações e Amortizações	14	14	-
Tributos	285	270	5,56
2.3. Administração Assistencial	**2.923**	**2.611**	**11,95**
Despesas Administrativas	2.923	2.611	11,95
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	**37**	**14**	**164,29**
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	**-**	**-**	**-**
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	**-**	**-**	**-**
6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	**702**	**901**	**(22,09)**
7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)	**702**	**901**	**(22,09)**
8. Operações Transitórias	**-**	**-**	**-**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	**8.211**	**7.509**	**9,35**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO X
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2018	31/12/2019	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	**1.073.500**	**1.009.726**	**6,32**
1. Provisões Matemáticas	**1.034.093**	**986.406**	**4,83**
1.1. Benefícios Concedidos	**885.003**	**839.984**	**5,36**
Benefício Definido	885.003	839.984	5,36
1.2. Benefício a Conceder	**182.040**	**178.828**	**1,80**
Benefício Definido	182.040	178.828	1,80
1.2. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	**(32.950)**	**(32.406)**	1,68
(-) Déficit Equacionado	(32.950)	(32.406)	1,68
(-) Patrocinadores	(16.475)	(16.203)	1,68
(-) Participantes	(3.321)	(3.399)	(2,29)
(-) Assistidos	(13.154)	(12.804)	2,73
2. Equilíbrio Técnico	**(38.439)**	**(51.811)**	**(25,81)**
2.1. Resultados Realizados	**(38.439)**	**(51.811)**	**(25,81)**
(-) Déficit Técnico Acumulado	(38.439)	(51.811)	(25,81)
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	**1.690**	**762**	**121,78**
4.1. Gestão Previdencial	1.688	758	122,69
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	2	4	(50,00)
5. Exigível Contingencial	**76.156**	**74.369**	**2,40**
5.1. Gestão Previdencial	11.145	10.489	6,25
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	65.011	63.880	1,77

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO XI
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV – DPT

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	**10.700**	**8.747**	**22,33**
1. Provisões Matemáticas	**8.950**	**7.085**	**26,32**
1.1. Benefícios Concedidos	**326**	**-**	**-**
Benefício Definido	326	-	-
1.2. Benefício a Conceder	**8.624**	**7.085**	**21,72**
Contribuição Definida	**8.624**	**7.085**	**21,72**
Saldo de Contas - parcela patrocinador	3.995	3.249	22,96
Saldo de Contas - parcela participantes	4.629	3.836	20,67
2. Equilíbrio Técnico	**6**	**-**	**-**
2.1. Resultados Realizados	**6**	**-**	
Superávit Técnico Acumulado	6	-	
3. Fundos	**1.742**	**1.662**	**4,81**
3.1. Fundos Previdenciais	1.742	1.662	4,81
4. Exigível Operacional	**2**	**-**	**-**
5. Exigível Contingencial	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO XII
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DPT

R$

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
Provisões Técnicas (1 + 2)	**410**	**-**	**-**
1. Provisões Matemáticas	**410**	**-**	**-**
1.2. Benefício a Conceder	**410**	**-**	**-**
Contribuição Definida	**410**	**-**	**-**
Saldo de contas - parcela participantes	410	-	-
2. Equilíbrio Técnico	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares n°s 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN/BACEN nº 4.661/2018.

A DESBAN aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A DESBAN administra quatro planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela PREVIC, dos quais um ainda não foi operacionalizado em 2019 e terá as suas operações iniciadas em 2020.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a DESBAN possui um Plano de Gestão Administrativa e gerencia também um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os planos administrados são os seguintes:

a) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011, o plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador instituidor,

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.

b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV - CNPB nº 2011.0001-65.

O Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV é da modalidade de contribuição variável, e seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento.

c) Plano de Benefícios Previdenciários Desban Instituído - CNPB nº 2019.0015-19.

Foi aprovado pela Ata do Conselho Deliberativo nº 346 de 02 de abril de 2019, o ingresso da AFBDMG - Associação dos Funcionários do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais como instituidor do Plano Instituído DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou através da Portaria nº 688, em 02 de agosto de 2019, a aprovação do regulamento do Plano Instituído DESBAN, na condição de ser administrado pela DESBAN e com a aprovação do Convênio de Adesão da AFBDMG, na condição de instituidor do novo Plano, que foi implementado na modalidade de contribuição definida e recebeu as suas primeiras contribuições em dezembro de 2019.

d) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – Setorial - CNPB nº 2019.0016-83.

Conforme a Ata do Conselho Deliberativo nº 345 02 de abril de 2019, foi aprovado o ingresso da FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software como instituidor do Plano Setorial DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou, através da Portaria nº 687, em 02 de agosto de 2019, a aprovação do regulamento do Plano Setorial DESBAN sob o CNPB nº 2019.0016-83, na condição de ser administrado pela DESBAN e com a aprovação do Convênio de Adesão da FUMSOFT, na condição de instituidor do novo Plano, que será implementado na modalidade de contribuição definida e terá as suas operações iniciadas em 2020.

e) Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.

Além do objetivo principal, a DESBAN é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e das patrocinadoras.

f) Plano de Gestão Administrativa – PGA

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 327 de 18/10/2018.

A quantidade de participantes dos planos de benefício previdenciários administrados pela Fundação é demonstrada conforme abaixo:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

	31/12/2019				31/12/2018			
	BD	CV	DESBAN Instituído	Total	BD	CV	DESBAN Instituído	Total
Ativos	232	84	3	**319**	228	84	-	**312**
Autopatrocinados	15	3	-	**18**	22	-	-	**22**
Assistidos	563	2	-	**565**	564	1	-	**565**
Total	**810**	**89**	**3**	**902**	**814**	**85**	**-**	**899**

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

a) Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 – dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências;

b) Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

c) Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11, de 3 de dezembro de 2018 - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações Financeiras, e dá outras providências;

d) Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – altera instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis; e

e) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações Financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o fluxo dos investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentados os seguintes demonstrativos financeiros:

a) Balanço Patrimonial Consolidado;

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS – Consolidada;

c) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA – Consolidada;

d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL – por plano de benefício previdencial;

e) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL – por plano de benefício previdencial;

f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT – por plano de benefício previdencial; e

g) Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2018, de forma a permitir a comparabilidade.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Financeiras podem ser resumidas como se segue:

a) Apuração do Resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados do Plano CV que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, ii) provisões para perdas de ativos, iii) provisões contingenciais, e iv) provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instrução nº 34/2009 da SPC.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrente de contribuições previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

d) Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

e) Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

(i). Gestão previdencial

É demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial.

(ii). Gestão administrativa

É demonstrada pelos valores a receber pelo plano de gestão administrativa.

(iii).Investimentos

São demonstrados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

I. Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

A aquisição de ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 29/2018, as EFPCs devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos “investimentos – realizável”, segundo duas categorias, a saber:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL. O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, sendo que as variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos.

ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos de renda fixa com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição, que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, bem como sejam classificados como de baixo risco por agência classificadora em funcionamento no país, sendo avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, que considera o valor de compra corrigido pelo indexador e acrescido da taxa de juros da aquisição (custo amortizado).

II. Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

III. Investimentos Imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, pelo percentual de 2,63% a.a. - Edificações para Renda e para Participação Imobiliária e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

IV. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

São demonstrados pelo valor dos empréstimos concedidos, acrescido dos juros contratuais apropriados pelo regime de competência, deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento do balanço e também das provisões para perdas, calculadas conforme a Instrução SPC nº 34/2009.

V. Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f) Permanente - Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido pela depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme as seguintes taxas:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Descrição	Taxa anual
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A DESBAN procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis.

g) Exigível Operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos até a data do balanço.

h) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base nas ações judiciais com probabilidade de perda provável e cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas Demonstrações Financeiras. A Administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Exigível Atuarial

I. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade, e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder, aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

II. Equilíbrio Técnico

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

j) Fundos

I. Fundo Previdencial

Adotado somente para o Plano CV, é constituído a partir da avaliação atuarial e possui destinação específica, relacionado com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado.

II. Fundo Administrativo

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Fundação.

k) Custeio Administrativo

Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- Contribuição dos participantes e assistidos;
- Contribuição dos patrocinadores;
- Resultado dos investimentos;
- Receitas administrativas; e
- Fundo administrativo.

As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício são apresentadas a seguir:

Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido

Para o Plano de Benefício Previdenciário Estruturado na modalidade de Benefício Definido, o custeio administrativo foi suportado integralmente pelos recursos garantidores, através da cobrança em 2019 de taxa de administração de 0,60% sobre os investimentos (0,66% em 2018), em montante determinado em orçamento aprovado pela Administração da Fundação.

Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Variável

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição variável foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) sobre as contribuições normais e 2% (dois por cento) sobre as contribuições adicionais vertidas para o plano.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como a seguir:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

- Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um determinado plano de benefício.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo esta metodologia objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

5. DISPONÍVEL

R$ mil

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Bancos conta movimento	322	235
	322	**235**

6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

R$ mil

		31/12/2019			31/12/2018		
Descrição		BD	CV	Total	BD	CV	Total
Contribuições a receber do mês		1	-	**1**	11	-	**11**
Contribuições a receber em atraso		9	-	**9**	9	-	**9**
Benefícios INSS	(a)	2.046	4	**2.050**	1.964	4	**1.968**
Depósitos Judiciais / recursais	(b)	4.814	-	**4.814**	4.873	-	**4.873**
Pagamentos Antecipados		7	-	**7**	-	-	**-**
		6.877	4	**6.881**	6.857	4	**6.861**

(a) Em 25 de fevereiro de 1980, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (antiga denominação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) aprovou a proposta de convênio da DESBAN para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários.

Em 10 de janeiro de 1986, o INPS e a Entidade assinaram o Convênio de Benefícios Acidentários pelo qual a Entidade se comprometeu a processar e a pagar os auxílios-doença devidos aos participantes, quando acidentados no trabalho e, se couber, o

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

abono anual de que trata o Artigo 151, Inciso II, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080/79.

Em ambos os convênios, o INPS se compromete a reembolsar a Entidade, em prazo não superior a 30 dias, as importâncias despendidas em cada mês com o pagamento de benefícios previdenciários.

Dessa forma, o montante de R$2.050 mil em 31 de dezembro de 2019 (R$1.968 mil em 31/12/2018) refere-se a valores a receber do INSS em face da Fundação ter efetuado, aos participantes assistidos, os pagamentos de benefícios previdenciais que são de responsabilidade daquele Instituto e que serão posteriormente reembolsados à DESBAN. Este convênio foi encerrado a partir de Fevereiro de 2020.

(b) Referem-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária e as ações trabalhistas descritas na Nota Explicativa nº 12.

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição do saldo é assim apresentada:

			R$ mil
Descrição		**31/12/2019**	**31/12/2018**
Adiantamentos a empregados	(a)	44	22
Despesas antecipadas	(b)	70	67
Depósitos judiciais / recursais	(c)	3.750	3.640
Outros Realizáveis		28	-
		3.892	**3.729**

(a) Refere-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da DESBAN.

(b) Refere-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes, a ser apropriado pelo regime de competência.

(c) Refere-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota Explicativa nº 12.

8. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída por aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

8.1 Títulos e Valores Mobiliários

Os investimentos envolvendo as rubricas de Títulos públicos, Créditos privados e depósitos e Fundos de investimentos são detalhados a seguir:

R$ mil

	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		PGA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	**326.902**	**314.753**	**-**	**3.673**	**-**	**643**	**326.902**	**319.069**
Notas do Tesouro Nacional	326.902	314.753	-	3.673	-	643	326.902	319.069
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	**2.876**	**21.668**	**-**	**613**	**-**	**1.272**	**2.876**	**23.553**
Instituições Financeiras	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.272**	**-**	**1.272**
Certificados de Depósitos Bancários	-	-	-	-	-	1.272	-	1.272
Companhias Abertas	**2.876**	**21.668**	**-**	**613**	**-**	**-**	**2.876**	**22.281**
Debêntures não Conversíveis	2.876	21.668	-	613	-	-	2.876	22.281
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	**612.636**	**542.072**	**10.508**	**4.263**	**9.807**	**7.241**	**632.951**	**553.576**
Renda Fixa	180.709	185.100	6.383	1.627	9.807	7.241	196.899	193.968
Ações	234.537	170.680	2.371	1.516	-	-	236.908	172.196
Multimercado	94.449	86.544	1.376	789	-	-	95.825	87.333
Direitos Creditórios	6.705	13.017	81	108	-	-	6.786	13.125
Participações	96.236	86.731	297	223	-	-	96.533	86.954
	942.414	**878.493**	**10.508**	**8.549**	**9.807**	**9.156**	**962.729**	**896.198**

8.1.1) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes saldos por plano e por prazos de vencimento:

(i). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD

R$ mil

Descrição	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	-	326.902	326.902	314.753
Quotas fundos investimentos renda fixa	180.709	-	180.709	185.100
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	6.705	6.705	13.017
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	96.236	96.236	86.731
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	94.449	-	94.449	86.544
Debêntures não conversíveis	2.876	-	2.876	21.668
Quotas fundos investimentos renda variável	234.537	-	234.537	170.680
	512.571	**429.843**	**942.414**	**878.493**

(ii). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV

R$ mil

Descrição	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	-	-	-	3.673
Quotas fundos investimentos renda fixa	6.383	-	6.383	1.627
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	81	81	108
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	297	297	223
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	1.376	-	1.376	789
Debêntures não conversíveis	-	-	-	613
Quotas fundos investimentos renda variável	2.371	-	2.371	1.516
	10.130	**378**	**10.508**	**8.549**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(iii). Plano de Gestão Administrativa – PGA

R$ mil

Descrição	Até 180 dias	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	-	-	643
Certificados de depósitos bancários	-	-	1.272
Quotas fundos investimentos renda fixa	9.807	9.807	7.241
	9.807	**9.807**	**9.156**

8.1.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como se segue:

Os investimentos da Fundação são apresentados segregados por plano e por classificação:

R$ mil

	31/12/2019			31/12/2018		
Descrição	Titulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total	Titulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total
Plano BD	615.512	326.902	942.414	563.740	314.753	878.493
Plano CV	10.508	-	10.508	8.549	-	8.549
PGA	9.807	-	9.807	9.156	-	9.156
	635.827	**326.902**	**962.729**	**581.445**	**314.753**	**896.198**

Um detalhamento de cada categoria é assim apresentado:

a) Títulos para Negociação

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

R$ mil

Descrição	Previdenciário BD	Previdenciário CV	PGA	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	-	-	-	-	4.316
Certificados de depósitos bancários	-	-	-	-	1.272
Debêntures não conversíveis	2.876	-	-	2.876	22.281
Quotas fundos investimentos renda fixa	180.709	6.383	9.807	196.899	193.968
Quotas fundos investimentos renda variável	234.537	2.371	-	236.908	172.196
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	94.449	1.376	-	95.825	87.333
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	6.705	81	-	6.786	13.125
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	96.236	297	-	96.533	86.954
	615.512	**10.508**	**9.807**	**635.827**	**581.445**

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2019 são precificados da seguinte forma: i) Títulos Públicos Federais: de acordo com a taxa média divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima); ii) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e iii) os Fundos de Investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

b) Títulos Mantidos até o Vencimento

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento:

R$ mil

Descrição	Previdenciário BD	Previdenciário CV	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	326.902	-	326.902	314.753
	326.902	**-**	**326.902**	**314.753**

A DESBAN declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial.

8.2 Investimentos imobiliários

R$ mil

Descrição		31/12/2019	31/12/2018
Edificações para renda	**(a)**	**28.626**	**28.993**
Imóveis para renda		28.536	28.900
Aluguéis		90	93
Rendas de participações	**(b)**	**19.131**	**19.568**
Participação imobiliária		16.227	16.499
Aluguéis		2.904	3.069
		47.757	**48.561**

(a) Refere-se à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

(b) Refere-se ao imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevam Pinto, nº 15, em Belo Horizonte.

Estes ativos estão alocados exclusivamente no Plano de Benefício BDMG - BD. Em dezembro de 2019, a DESBAN não promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária, permanecendo os valores apurados na avaliação realizada em 2018.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

8.3 Empréstimos

R$ mil

	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		Totais	
Descrição	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Empréstimos	11.429	11.810	173	165	11.602	11.975
	11.429	**11.810**	**173**	**165**	**11.602**	**11.975**

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2019. Compreende à carteira dos empréstimos simples concedidos a participantes, cuja atualização monetária mensal é indexada pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), acrescidos de juros nominais de 0,74% a.m. e taxa de administração de 0,10% a.m. incidentes sobre o saldo devedor.

8.4 Depósitos Judiciais / Recursais

O valor de R$ 65.012 mil em 31/12/2019 (R$ 63.880 mil - 31/12/2018) está alocado no Plano de Benefício BDMG - BD e está relacionado a ação judicial que discute a incidência de Imposto de Renda em períodos passados (Nota Explicativa nº 12 c). Os depósitos são atualizados anualmente, conjuntamente com a respectiva provisão do passivo.

8.5 Provisão para Perdas

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

R$ mil

Natureza	**Tipo de Investimento**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Créditos Privados e Depósitos	CDB (Banco Santos)	1.957	2.498
	CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.032	1.334
Empréstimos e Financiamentos	Empréstimos	-	38
		3.380	**4.261**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

9. IMOBILIZADO

R$ mil

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Movimentação Custo		Movimentação Depreciação		Saldo em 31/12/2018	Movimentação Custo		Movimentação Depreciação		Saldo em 31/12/2019
		Aquisições	Baixa	Depreciação / Amortização	Baixa		Aquisições	Baixa	Depreciação / Amortização	Baixa	
Móveis e utensílios	**11**	5	1	2	1	**14**	4	-	3	-	**15**
Maquinas e equipamentos	**32**	7	18	5	10	**26**	-	2	3	2	**23**
Computadores e periféricos	**60**	24	30	20	30	**64**	39	1	25	1	**78**
Sistemas aplicativos - *softwares*	**65**	2	-	22	-	**45**	-	-	22	-	**23**
	168	**38**	**49**	**49**	**41**	**149**	**43**	**3**	**53**	**3**	**139**

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

R$ mil

Descrição		31/12/2019	31/12/2018
Benefícios a pagar - aposentadoria		-	5
Benefícios a pagar - pecúlio		-	12
Retenções a recolher - IRRF	(a)	743	719
INSS	(b)	922	-
Credores diversos		23	22
		1.688	**758**

(a) Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de cada ano que será recolhido em janeiro do exercício seguinte.

(b) Refere-se a valores creditados indevidamente pelo INSS como parte do Convênio mencionado na Nota explicativa 6 a).

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

R$ mil

Descrição		**31/12/2019**	**31/12/2018**
Honorários Advocatícios	(a)	1.195	1.091
Obrigações com pessoal próprio	(b)	419	368
Obrigações com pessoal cedido	(c)	63	61
Fornecedores	(d)	76	73
Tributos e retenções a recolher	(e)	177	160
Outros saldos a pagar		-	3
		1.930	**1.756**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(a) Honorários Advocatícios: Referem-se ao reconhecimento de Honorários Advocatícios decorrentes probabilidade de êxito nos seguintes processos: (i) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrente do exercício das atividades da Entidade; (ii) processos ajuizados por alguns grupos de participantes em desfavor da DESBAN, cujo objeto é a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção de seus benefícios no período de 2001 a 2004; e (iii) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a não incidência do IR sobre os resultados das aplicações financeiras realizadas pela entidade.

(b) Obrigações com Pessoal Próprio: Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;

(c) Obrigações com Pessoal Cedido: Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;

(d) Fornecedores: Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;

(e) Tributos e Retenções a Recolher: Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidas dos funcionários e dos prestadores de serviços.

12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstradas:

		R$ mil	
Descrição		**31/12/2019**	**31/12/2018**
Gestão Previdencial - Plano BD		**11.145**	**10.489**
Ações previdenciais	(a)	11.145	10.489
Gestão Administrativa - PGA		**3.992**	**3.850**
PIS / Cofins	(b)	3.716	3.612
Ações trabalhistas	(c)	276	238
Investimentos - Plano BD		**65.012**	**63.880**
Imposto de Renda - RET	(d)	65.012	63.880
		80.149	**78.219**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(a) Ações previdenciais – Plano BD

O saldo é composto conforme segue:

		R$ mil
Descrição	**31/12/2019**	**31/12/2018**
IPCA 2001/2014	10.961	10.105
Trabalhista - Majoração de benefício	184	384
	11.145	**10.489**

Um detalhamento de cada natureza de provisão é apresentado a seguir:

Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Decorrem substancialmente de 19 (dezenove) ações judiciais, cujos autores postulam a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários no período de 2001 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela DESBAN, correspondente à Taxa Referencial, teria sido inferior ao IPCA/INPC no período mencionado. Para algumas ações há provisão de perda, bem como depósito judicial, cujo total reconhecido em 2019 é de R$10.961 mil (R$ 10.105 mil em 31/12/2018), tendo em vista que o prognóstico de perda é provável, conforme recomendação da Assessoria Jurídica da DESBAN. Em 5 (cinco) ações ainda não foram constituídas a provisão contábil de perda, tendo em vista que o prognóstico de perda estimado pelos advogados que patrocinam estas ações é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R2). Estima-se que o risco financeiro de dessas 4 (quatro) ações representa, aproximadamente, em R$7.925 mil ao respectivo Plano de Benefícios.

Trabalhista – Majoração de benefício

Tratam-se de 13 (treze) reclamatórias trabalhistas propostas por i) alguns ex-empregados do BDMG contra a própria Patrocinadora e a DESBAN e ii) de ex-empregados da DESBAN em desfavor da Fundação, requerendo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas durante a relação empregatícia e aplicação, em alguns casos específicos, dos seus reflexos no plano de Benefícios de Previdenciário BDMG, que é administrado pela DESBAN. Em grande parte dessas ações foram reconhecidas a incompetência da Justiça do Trabalho sobre os pedidos relacionados à Previdência Complementar, visto o entendimento do STF sobre o caso.

Dessas ações há 2 (duas) reclamatórias trabalhistas com provisionamento contábil e depósito judicial realizado e em 4 (quatro) reclamatórias foram realizados depósitos recursais. O montante total provisionado, reconhecido e mantido pela Entidade, perfaz R$184 mil (R$384 mil em 31/12/2018).

(b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

exigibilidade de PIS e COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou dois depósitos judiciais, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R$ 24 mil e R$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Em relação ao julgamento da Ação Ordinária, o Superior Tribunal de Justiça negou conhecimento ao Recurso de Agravo de Instrumento em Recurso especial interposto pela DESBAN e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela entidade. Já no julgamento do Mandado de Segurança, o Superior Tribunal de Justiça negou o conhecimento do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Especial e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela fundação.

Em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação às competências de maio (parcial), junho e julho de 2002, esclarece-se que no julgamento do Recurso Especial, interposto pela Fazenda Nacional, foi reconhecido o seu lançamento e sua exigibilidade. Contra a referida decisão a Entidade apresentou novo recurso, o qual foi julgado improcedente. Todavia, a Entidade ajuizará no início de 2020 nova ação judicial com objetivo de anular o auto de infração que originou o referido processo administrativo.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R$ 3.716 mil (R$ 3.612 mil - 31/12/2018) e respectivo depósito judicial de R$ 3.724 mil (R$ 3.620 mil - 31/12/2018), contabilizado no grupo Gestão Administrativa no ativo realizável. Não houve novos depósitos em 2019, sendo que a majoração do saldo ocorreu devido à atualização monetária do mesmo.

(c) Ações Trabalhistas

Atualmente a entidade é ré em 4 (quatro) reclamatórias trabalhistas propostas por seus ex-empregados com o objetivo de serem reconhecidos direitos e verbas trabalhistas bem como, reflexo no plano de previdência complementar (somente em um caso). Dentre estas reclamatórias, menciona-se aquela em que os pedidos do reclamante foram julgados parcialmente procedentes. Em que pese haver recurso pendente de apreciação pelo Tribunal Superior do Trabalho a advogada que patrocina a defesa da entidade nesse processo reconhece que parte dos pedidos formulados pelo reclamante tem classificação de perda provável. Sendo assim, a entidade, nos termos da NBC TG 25 (R2), provisionou contabilmente o valor que é provável a sua perda. Além disso, estão incluídos no registro contábil desta exigência contingencial os valores dos depósitos recursais realizados pela DESBAN referente às 2 outras reclamatórias trabalhistas propostas por ex-empregados da entidade. Para outras ações o prognóstico de perda é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(d) Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R$ 17.570 mil, sendo R$ 11.002 mil referentes ao imposto principal e R$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o valor de Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitar, sem multa e juros, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre o período de agosto1994 a agosto de 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o Imposto de Renda devido por ela no período mencionado acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a Entidade não concordava com o pagamento deste imposto, em face de sua natureza jurídica, era do seu interesse continuar discutindo judicialmente a sua incidência e a forma de apuração deste tributo. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a DESBAN ingressou com Medida Cautelar Inominada e em seguida com Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que permitiu que a Entidade depositasse judicialmente o montante acima sem que desistisse da via judicial. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Medida Cautelar Inominada, tendo transitado em julgado de forma favorável à DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes as partes. A DESBAN apresentou os Recursos Especial e Extraordinário e a Fazenda apenas o Recurso Especial. Atualmente estes recursos estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC.

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e foi dado parcial provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R$ 65.012 mil (R$63.880 mil em 2018) com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos. Cabe destacar que o valor provisionado e depositado judicialmente, pertence integralmente ao Plano Previdenciário BDMG-BD.

13. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

13.1) Ativos Contingentes

Destacam-se a seguir os seguintes ativos contingentes

(a) Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A DESBAN ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente às Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução, havendo apresentação de embargos pela União Federal, que foi julgada parcialmente procedente. Atualmente aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Especial aviado pelas autoras e pela União.

(b) Ativo Contingente – IOF

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente às autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. Na fase de execução o recurso de Embargos à Execução apresentado pela União foi rejeitado, que, em seguida, apelou e obteve êxito parcial. A União interpôs o recurso de Agravo de Instrumento e as autoras aguardam, até o momento, serem intimadas para contra minutá-lo. As autoras apresentaram o Recuso Especial, que foi negado o seu provimento. Em dezembro de 2018 foi proferido despacho, que determinou a suspensão da fase de execução desse processo para aguardar o julgamento pelo STF do RE 870.970, tema 810.

13.2) Passivos Contingentes

A DESBAN tem passivos contingentes originários de ações judiciais em que a Entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos assessores jurídicos é provável, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a DESBAN tem os seguintes passivos contingentes que não foram

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

reconhecidos nas Demonstrações Financeiras por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (R2):

(a) Previdenciárias – Reajuste de Benefício – Conversão de moedas (cruzeiro real = plano real)

Trata-se de ação ajuizada por participante assistido contra a DESBAN visando à revisão e a recomposição de seus benefícios frente ao índice aplicado na transição do plano Cruzeiro Real para o plano Real, ocorrida no período de maio de 1994 a abril de 1995, embora a DESBAN tenha aplicado de maneira correta e legal o percentual devido durante a transição do plano monetário. Após haver o trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente o caso à DESBAN, foi realizado acordo entre as partes. No momento, aguarda o pagamento das custas processuais para posterior arquivamento deste processo.

(b) Obtenção de Expurgos Inflacionários sobre a Reserva Matemática do Proponente

Trata-se de ação proposta por participante em 2005 com objetivo de se reconhecer o direito de aplicação dos expurgos inflacionários referente a planos econômicos de junho/1987, janeiro/1989, março/1990 e abril/1990 e fevereiro/1991 sobre a reserva poupança do seu benefício e o pagamento de eventuais perdas reconhecidas no caso.

O processo foi julgado improcedente em primeira instância e diante desta decisão, o autor apresentou o recurso de apelação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que sobrerrestou o julgamento em 22/09/2010 em razão de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF de caso semelhante.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA). Demonstram-se a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

	31/12/2019					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 2322202 - Participação no PGA		
Planos	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado
Plano BD	8.111	(8.111)	-	8.111	(8.111)	-
Plano CV	100	(100)	-	100	(100)	-
	8.211	**(8.211)**	**-**	**8.211**	**(8.211)**	**-**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

	31/12/2018					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 2322202 - Participação no PGA		
Planos	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado
Plano BD	7.436	(7.436)	-	7.436	(7.436)	-
Plano CV	73	(73)	-	73	(73)	-
	7.509	**(7.509)**	**-**	**7.509**	**(7.509)**	**-**

15. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelo atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda. A composição das provisões matemáticas por natureza e por plano é apresentada a seguir:

R$ mil

	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
Descrição	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Benefício concedido	885.003	839.984	326	-	885.329	839.984
Benefício a conceder	182.040	178.828	8.624	7.085	190.664	185.913
(-) Provisões Matemáticas a Constiuir	(32.950)	(32.406)	-	-	(32.950)	(32.406)
	1.034.093	**986.406**	**8.950**	**7.085**	**1.043.043**	**993.491**

A Provisão Matemática a Constituir é o valor atual dos fluxos contributivos referente a contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31 de dezembro de 2015.

Um detalhamento das informações base para apuração das provisões matemáticas por plano é apresentado abaixo:

(a) Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo e representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização.

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa do plano BD e estão apresentadas abaixo:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

	Avaliação atuarial	
Hipótese	**2019**	**2018**
Método de Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,45% a.a.	5,75% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	*AT 2012* *(AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%)*	*AT 2000* *(AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagravada em 10%*
Mortalidade de Inválidos	*Winklevoss desagravada em 50%*	*Winklevoss desagravada em 50%*
Tábua de Entrada em Invalidez	*Álvaro Vindas desagravada em 70%*	*Álvaro Vindas desagravada em 70%*
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	*Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade.* *Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.*	*Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioridade quando o participante atinge 55 anos* *Assistidos: considera-se a composição familiar real.*
Rotatividade	*4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.*	*4,2% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.*
Hipótese de Crescimento Salarial	*Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.;* *Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.;* *Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.*	*Participantes BDMG (PCS) = 2,54%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,50%a.a.;* *Participantes DESBAN (PCS) = 1,36%a.a.;* *Participantes DESBAN (CCT) = 0,34%a.a.*
Inflação Anual Projetada	3,77% a.a.	4,02% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	*98,19%*	*98,07%*

Abaixo são realizados comentários relativos à avaliação atuarial de 2019:

a.1) Taxa de Juros: A taxa parâmetro de juro real atuarial divulgada pela PREVIC para o exercício de 2019, em conformidade com a duração do passivo do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG é de 5,85% a.a., sendo o limite superior de 6,25% a.a. e o inferior de 4,10% a.a.. O Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Taxa de Juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG, elaborado pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., inferiu que as projeções de rentabilidade dos investimentos indicaram uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 5,50% a.a., deste modo, foi aprovada a alteração da taxa de 5,75% a.a. para 5,45% a.a..

a.2) Ajuste de Precificação – Informações Complementares: A Resolução CNPC nº 30/2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

A Resolução em tela dispõe, ainda, sobre o ajuste de precificação dos títulos públicos federais e o define como sendo o valor corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

As tabelas a seguir detalham as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos passíveis de ajustes de precificação:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

- Data base 31/12/2019

R$ mil

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,45%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/08/2020	1.602	5.358	5.379	21
NTN - B	15/08/2020	131	437	440	3
NTN - B	15/08/2024	8.725	24.143	24.767	624
NTN - B	15/08/2024	149	5.453	5.594	141
NTN - B	15/08/2030	23.597	78.197	82.434	4.237
NTN - B	15/05/2035	7.850	25.527	27.381	1.854
NTN - B	15/08/2040	11.972	39.389	42.755	3.366
NTN - B	15/05/2045	6.215	20.096	22.058	1.962
NTN - B	15/08/2050	32.710	64.151	71.009	6.858
NTN - B	15/08/2050	6.542	64.151	71.009	6.858
		99.493	**326.902**	**352.826**	**25.924**

- Data base 31/12/2018

R$ mil

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,75%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/08/2020	1.602	5.156	5.185	29
NTN - B	15/08/2020	131	419	424	5
NTN - B	15/08/2024	8.725	28.012	28.483	471
NTN - B	15/08/2024	149	477	486	9
NTN - B	15/08/2030	23.597	75.274	77.753	2.479
NTN - B	15/05/2035	7.850	24.575	25.642	1.067
NTN - B	15/08/2040	11.972	37.928	39.826	1.898
NTN - B	15/05/2045	6.215	19.352	20.454	1.102
NTN - B	15/08/2050	32.710	102.966	109.432	6.466
NTN - B	15/08/2050	6.542	20.594	21.887	1.293
		99.493	**314.753**	**329.572**	**14.819**

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a DESBAN apurou respectivamente o ajuste de precificação no montante de R$ 25.924 mil e R$ 14.819 mil, considerados para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a Resolução CNPC nº 16 de 19/11/2014. Cabe ressaltar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano, conforme demonstrado no item de a.3.

a.3) Equilíbrio Técnico: O resultado do Plano de Benefícios Previdenciais BDMG - BD apresenta uma insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação a seguir:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

		R$ mil
Descrição	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Saldo inicial	(51.811)	(74.723)
(+/-) Resultado do exercício	13.372	22.912
	(38.439)	**(51.811)**

O Plano BD encerrou o exercício de 2019 com um Déficit Técnico Acumulado de R$38.439 mil correspondente a 3,72% das provisões matemáticas (R$ 51.811 mil - 5,25% em 2018).

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, considera-se o equilíbrio técnico ajustado conforme item a.3:

		R$ mil
Apuração do equilíbrio técnico ajustado	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Déficit técnico acumulado	(38.439)	(51.811)
Ajuste de precificação	25.924	14.819
Equilíbrio técnico ajustado	**(12.515)**	**(36.992)**

Assim, o déficit técnico ajustado em 31 de dezembro de 2019 é de R$ 12.515 mil, correspondendo a 1,21% das provisões matemáticas (R$ 36.992 - 3,75% em 2018).

Aplicando-se a formulação descrita no artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para duração do passivo do Plano BDMG, apurada em 12,73 anos nessa avaliação, tem-se como limite de déficit técnico acumulado em 31/12/2019 o valor de R$ 90.276 mil.

Limite de Déficit Técnico Acumulado: [1% x (12,73 - 4) x R$ 1.034.092.998,00] = R$ 90.276.318,73

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31/12/2109 é inferior ao limite acima estabelecido, não se faz necessário elaborar plano de equacionamento de déficit técnico em 2020.

(b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira. Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Na avaliação atuarial do exercício de 2019, as provisões matemáticas tiveram variações em face da evolução da cota patrimonial e da adesão de novos participantes no plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.

As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano CV são:

	Avaliação atuarial	
Hipótese	**2019**	**2018**
Taxa de Juros	4,38% a.a.	4,38% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	*AT 2000* *(AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%)*	*AT 2000* *(AT 2000 Basic suavizada em 10%)* *Segregada por sexo e desagravada em 10%*
Mortalidade de Inválidos	*Winklevoss desagravada em 50%*	*Winklevoss desagravada em 50%*
Tábua de Entrada em Invalidez	*Álvaro Vindas desagravada em 70%*	*Álvaro Vindas desagravada em 70%*
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	*Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade.* *Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.*	*Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioridade quando o participante atinge 55 anos* *Assistidos: considera-se a composição familiar real.*
Rotatividade	*4,0% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.*	*4,2% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.*
Crescimento Real dos Salários	*Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.;* *Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.;* *Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.;* *Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.*	*Participantes BDMG (PCS) = 2,54%a.a.;* *Participantes BDMG (CCT) = 0,50%a.a.;* *Participantes DESBAN (PCS) = 1,36%a.a.;* *Participantes DESBAN (CCT) = 0,34%a.a.*
Inflação Anual Projetada	3,77% a.a.	4,02% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	*98,19%*	*98,07%*

16. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O equilíbrio técnico por plano de benefício é apresentado abaixo:

		R$ mil
	31/12/2019	**31/12/2018**
Déficit do Plano BDMG BD	(38.439)	(51.811)
Superávit do Plano BDMG CV	6	-
	(38.433)	**(51.811)**

Com base no cálculo atuarial a *duration* do passivo do Plano BDMG BD (Benefício Definido) é de 12,73 anos em 2019 (12,57 anos em 2018). Adicionalmente, a *duration* do Plano BDMG CV (Contribuição Variável) é de 15,17 em 2019.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

17. FUNDOS

17.1) Fundo Previdencial - Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

R$ mil

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	1.662	1.401
(+/-) Resultado do exercício	80	261
	1.742	**1.662**

17.2) Fundo Administrativo

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

R$ mil

	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
Descrição	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	7.436	6.493	73	115	7.509	6.608
Formação / reversão de fundos	675	943	27	(42)	702	901
	8.111	**7.436**	**100**	**73**	**8.211**	**7.509**

17.3) Fundo Administrativo Compartilhado

A constituição do Fundo de Compartilhado foi aprovada em 11 de outubro de 2018 conforme Ata nº 326 do Conselho Deliberativo, com a finalidade de cobrir gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de novos planos de previdência complementar, sendo que a sua constituição correspondeu a 12% da Taxa de Administração sobre os 0,66% dos Recursos Garantidores.

R$ mil

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	679	-
Constituição fundo compartilhado	120	744
Despesas Projeto Darwin	(137)	(65)
	662	**679**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

18. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

I – BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.

O BDMG relaciona-se com a Entidade por meio do patrocínio contributivo ao Plano BDMG (Benefício Definido) e ao Plano BDMG CV (Contribuição Variável). No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

Benefício Definido

	R$ mil	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Ativo		
Valores a receber - Contribuição Patronal	10	10
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	10.595	10.049
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	1.459	1.386

Contribuição Variável

	R$ mil	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	573	553

II – Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social

A DESBAN administra a Fundação e participa por meio do patrocínio contributivo ao Plano BDMG BD (Benefício Definido) e ao Plano BDMG CV (Contribuição Variável). No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

Benefício Definido

	R$ mil	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	169	181
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	25	23

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Contribuição Variável

	R$ mil	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	61	47

III – Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

Benefício Definido

	R$ mil	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Ativo		
Valores a receber - Contribuição participante	8	11
Empréstimos a receber	11.429	11.810
Passivo		
Benefícios a pagar	-	17
Resultado		
Contribuição normal - Participante	11.317	10.841
Contribuição Extraordinária (Equacionamento do Déficit) - Participante	1.491	1.415
Pagamentos de benefícios	(83.214)	(79.696)
Remuneração da carteira de empréstimos	1.570	1.768

Contribuição Variável

	R$ mil	
	31/12/2019	**31/12/2018**
Ativo		
Empréstimos a receber	173	165
Resultado		
Contribuição normal - Participante	684	658
Pagamentos de benefícios	(488)	(84)
Remuneração da carteira de empréstimos	20	18

IV – Plano de Assistência à Saúde – Pro-Saúde

As principais operações ocorridas no exercício de 2019 entre os Planos de Benefícios e o Plano Assistencial denominado Pro-Saúde são:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

		R$ mil
	31/12/2019	31/12/2018
Resultado		
Reembolso da Gestão Assistencial	2.923	2.611
Despesas administrativas - Gestão Assistencial	(2.923)	(2.611)

V – Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

A Entidade possui 20 (vinte) conselheiros, sendo 6 (seis) deliberativos efetivos e 6 (seis) suplentes, 4 (quatro) fiscais efetivos e 4 (quatro) suplentes e 2 (dois) diretores: O Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro, sendo que o Diretor Superintendente responde interinamente pela Diretoria de Seguridade.

Os principais custos com remunerações e outros benefícios atribuídos a esses membros, que, no âmbito da Entidade, têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, pela direção e pelo controle das atividades totalizaram R$1.184 mil em 2019 (R$1.745 mil em 2018).

19. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As Demonstrações Financeiras do plano de assistência à saúde administrado pela DESBAN foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas Demonstrações Financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

A movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas Demonstrações Financeiras da DESBAN é detalhada a seguir:

		R$ mil
Descrição	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Ativo	31.398	29.946
Passivo	31.398	29.946
Resultado	**1.223**	**1.884**
Receitas	18.717	18.614
Despesas	(17.494)	(16.730)

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

20. COBERTURA DE SEGUROS (Não auditada)

A DESBAN contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R$ 7.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. A Fundação também contratou seguro de risco individual e para os participantes do Plano Instituído DESBAN e para o Plano Setorial DESBAN, a fim de garantir indenização por pecúlio e por invalidez.

Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

Administração dos Investimentos

Atendendo à determinação da Resolução CMN/BACEN nº 4.661/2018, a Entidade contrata pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e também responsáveis pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável. A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

***

Diretoria Executiva

Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF - 801.104.446-04

Mauro Camilo Clemente de Souza
Diretor Financeiro
CPF – 654.777.156-34

Sheila Raquel Ferreira de Souza
Contador Responsável
CRC MG – 80.949
CPF – 764.153.766-91

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES